ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção da Sprinter, placa IVU3462, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando corrigir desgastes e falhas identificados no veículo e garantir seu adequado funcionamento, segurança e disponibilidade para a realização dos serviços de transporte de pacientes e demais atividades da Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção da Sprinter, placa IVU3462, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento das peças necessárias e a mão de obra especializada para execução dos serviços. A necessidade da contratação decorre da identificação de desgastes e falhas no veículo, sendo necessária a substituição de peças e a realização dos serviços de manutenção para garantir seu adequado funcionamento, segurança e condições de uso. A ação visa evitar o agravamento dos problemas, reduzir riscos de paralisação do veículo e assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A demanda atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e prevenção de riscos, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026 do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por normas técnicas e usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- **Realizar** a manutenção da Sprinter, placa IVU3462, conforme as necessidades identificadas no veículo;

- **Fornecer** as peças e materiais necessários para a execução dos serviços, quando previstos na contratação;
- **Executar** os serviços de mão de obra especializada, garantindo a correta instalação e substituição das peças;
- **Realizar** os serviços com qualidade e segurança, utilizando peças adequadas e compatíveis com o veículo;
- **Entregar** o veículo em perfeitas condições de funcionamento após a conclusão da manutenção.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço
01	4	Peça	Bicos injetores novos
02	1	Peça	Filtro diesel
03	1	Peça	Serviços de torneiro
04	4	Peça	Parafusos dos bicos
05	2	Peça	Conectores dos bicos
06	1	Serviço	Mão de obra

As quantidades foram definidas com base na necessidade específica da manutenção.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas em inspeção veicular credenciadas junto aos órgãos competentes.

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
- Auto elétrica Neguinho Films
- Auto elétrica Lagemann
- Auto mecânica e serviços Airton LTDA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 9.732,00 (nove mil setecentos e trinta e dois reais), conforme abaixo:

Valores unitários:

Auto elétrica Neguinho Films	Auto elétrica Lagemann	Auto mecânica e serviços Airton LTDA
R$ 9.732,00	R$ 10.136,00	R$ 11.103,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço	Valor total
01	4	Peça	Bicos injetores novos	R$ 1.863,00
02	1	Peça	Filtro diesel	R$ 435,00
03	1	Peça	Serviços de torneiro	R$ 273,00
04	4	Peça	Parafusos dos bicos	R$ 42,00
05	2	Peça	Conectores dos bicos	R$ 66,00
06	1	Serviço	Mão de obra	R$ 1.268,00
				R$ 9.732,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva da Sprinter, placa IVU3462, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento das peças necessárias e a prestação de mão de obra especializada para execução dos serviços.

A contratação tem como objetivo garantir o adequado funcionamento do veículo, sua segurança e disponibilidade para o transporte de pacientes e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização dos laudos e dificultaria a gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Garantia** do adequado funcionamento e segurança da Sprinter, placa IVU3462;
- **Conformidade** do veículo com as condições necessárias para sua utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Prevenção** de falhas, desgastes e possíveis paralisações do veículo;
- **Maior segurança** para pacientes e servidores durante os deslocamentos;
- **Continuidade** dos serviços de transporte e demais atividades realizadas pela Secretaria;
- **Atendimento ao interesse público**, garantindo a disponibilidade e a adequada conservação da frota municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo e não requer aquisições complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da manutenção do veículo poderá gerar resíduos, como óleo lubrificante, filtros, peças e outros materiais automotivos. A empresa contratada deverá realizar o correto acondicionamento, coleta e destinação desses resíduos, observando as normas ambientais aplicáveis, evitando a contaminação do solo e da água. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas de redução, reutilização e reciclagem dos materiais, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da possibilidade técnica de atendimento pelo mercado e da disponibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a manutenção da Sprinter, placa IVU3462, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com os parâmetros legais e administrativos vigentes.

Westfália, 31 de agosto de 2026.

Camila Horst

Camila Andressa Horst
Agente administrativo

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde